



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua Manoel Pires, nº 471 – Jose Geraldo da Cruz - Juazeiro do Norte-CE

Transcrição requerimentos verbais
Sessão 08/06/2021

Yanny Brenna
VEREADOR

Senhor Presidente o serviço de limpeza pública e de vital importância para o município, pois contribui para o equilíbrio ecológico e ambiental e torna o meio ambiente urbano mais bonito é mais agradável. Além de colaborar com a saúde pública na medida que, evita proliferação de pestes e contaminação do solo e lençõs freáticos. A constituição Federal reconhece o princípio do meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental a dispor do seu artigo 225 da CF:

“Que todos tem o direito ao um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, e essencial a sadia qualidade de vida impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Assim é inegável que os gestores Municipais devem garantir um serviço adequado de coleta e destinação do lixo garantido o bem estar da população e a preservação do meio ambiente, lembrando que atuação dos gestores municipais deve ser pautadas na moralidade e eficiência, estes princípios básicos da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição, dito isto.

Cabe analisar como o serviço de limpeza pública está sendo tratado no município de Juazeiro do Norte, a atual empresa do referido serviço é a empresa MXM serviços e locações limitados. Que somente nesse ano de 2021 já recebeu o valor de R\$13.656.770, 44 (treze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e quarenta e quatro centavos) conforme se ver no relatório em anexo, além disso segundo informações do relatório da transparência a MXM serviços e locações, é a empresa mais favorecida pelos cofres públicos até o momento, superando todos os demais gastos do poder executivo, exceto folha de pagamento.

E lembrar que o atual Prefeito Municipal, quando exercia o cargo de Vereador, criticava o contrato com a empresa MXM serviços e locações limitados. Denunciando que se tratava do lixo mais caro do Brasil, no entanto verificando estes pagamentos da empresa MXM, constatou que o gestor continua pagando o lixo mais caro do Brasil, e como não bastasse isso a indícios que está havendo pagamento sem a devida comprovação do serviço.

O contrato firmado com a MXM estabelece que diversos serviços, como coleta de lixo domiciliar, resíduos de poda, resíduos especiais, resíduos recicláveis. Mas ocorre que em visita feita ao lixão municipal, constatamos que a balança está quebrada a vários anos, sendo impossível aferir a quantidade de lixo, então como pode o gestor para pelo serviço de coleta de lixo se a balança está quebrada, como é que ele sabe informa o peso do material coletado, isso é impossível.

E cabe frisar que não é possível pagar por estimativa de tonelada, primeiro porque o contrato não permite, e segundo porque a variedade dos resíduos coletados torna impossível realizar tal estimativa, desta forma um caminhão preenchido de poda, não terá o mesmo peso de um caminhão preenchido de material reciclável por exemplo.

Portanto diante dos indícios dos pagamentos sem a comprovação do serviço, requer enviar ofício ao senhor Secretário, Diogo Machado e ao gabinete do Prefeito Gledson Bezerra, para que prestem esclarecimentos a respeito dos fatos narrados.

COAUTORES

- Raimundo Junior, Adauto Araújo, Ivanildo Rosendo, Claudionor Mota.